



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA GUILHERMINA KO FREITAG, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 868315/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1054233-47 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 380, sala 102 - Bairro Centro, na cidade de Capinzal SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.303.137/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Sigmundo Gomig, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 698.895.119-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em prorrogar a vigência em 60 (sessenta) dias e o prazo de conclusão da obra em 60 (sessenta) dias devido a falta de liberação de recursos por parte da União;

Considerando: A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior prazo e vigência para efetuar a conclusão da obra.

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 127/2019, para alterar o item 2.2 da Clausula Segunda que trata da execução em mais 60 (sessenta) dias e o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.2. da Cláusula Segunda e o item 3.1 da Clausula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, pavimentação da Rua Guilhermina Ko Freitag Contrato de Repasse nº 868315/2018 - Ministério das Cidades/Caixa - Operação nº 1054233-47/2018 – Programa Planejamento Urbano, objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 300 (trezentos) dias consecutivos contados a partir da data da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

autorização emitida pelo GIGOV e da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 27 de julho de 2020.

**Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Sócio Administrador: Sigmundo Gomig
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09